



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 496/2003

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER
REMANEJAMENTO ENTRE ELEMENTOS SECRETARIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 18/08/2003

Sanção: 18/08/2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 496/03

Em, 12 de agosto de 2003.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER
REMANEJAMENTO ENTRE ELEMENTOS DA SECRETARIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO faz
saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Pode o Poder executivo efetuar suplementação por redução no valor
de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais):

ANULA

07.01.08.122.1008.2023.....Apoio Administrativo para funcionamento da
Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

3390.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.300,00

3390.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 2.000,00

3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R\$ 3.500,00

TOTAL.....R\$ 7.800,00

SUPLEMENTAÇÃO

07.01.08.122.1008.2023Apoio Administrativo para Funcionamento da Secretaria

3390.39.00Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica **R\$ 7.800,00**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 12 de agosto de 2003.

APROVADO

EM 12 / 08 / 2003

Caetano Duarte de Carvalho

Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

*Pub.
18/08/03*

Rua Rondônia, 2185 a – Fone Fax 69 642 2234

SANCIONADO

EM 18 / 08 / 03

Reni Agostini
RENI AGOSTINI
Prefeito Municipal